



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 30/2022

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 030/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu no valor de R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

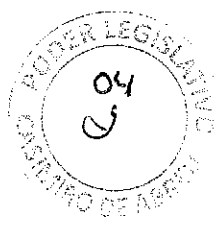
RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BA7C-BDAB-8A27-0C16> e informe o código BAJC-BDAB-8A27-0C16





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 030/2022**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

- 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana**
- 06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana**

Função: 06 – Segurança Pública  
 Subfunção: 122 – Administração Geral  
 Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
 Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.36.15.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor:64.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
06.06.06.181.0116.2.325	38	Serviço de Monitoramento	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	64.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

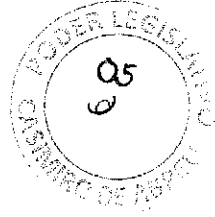
**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BA7C-BDAB-8A27-0C16> e informe o código BA7C-BDAB-8A27-0C16





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	10 – Gestão Administrativa				
<b>Objetivo:</b>	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade..				
<b>Público:</b>	Governo e Sociedade				
<b>Função:</b>	06 – Segurança Pública				
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Serviços Mantidos / Mcs		12 / 554.100,00
<b>Natureza da Despesa:</b>	Novo 3.3.90.36.15.00			01.1534.0000	

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BA7C-BDAB-8A27-0C16> e informe o código BA7C-BDAB-8A27-0C16





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA7C-BDAB-8A27-0C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 25/04/2022 08:58:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BA7C-BDAB-8A27-0C16>